



Orientações sobre Procedimento de Recurso de Glosa

Atualizado 12/03/2026

CAROS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

O IPAM ALERTA QUE OS REGISTROS DE CONSULTAS, AS GUIAS DE SERVIÇOS DOS PROCEDIMENTOS E EXAMES MÉDICOS DEVEM SER ASSINADOS PELO PACIENTE.

POR SUA VEZ, O(A) PRESTADOR(A) CREDENCIADO(A) DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR OS REGISTROS DE CONSULTAS, AS GUIAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E O RELATÓRIO SINTÉTICO, PARA EVITAR EVENTUAIS GLOSAS.

RECURSO DE GLOSA:

- A)** NO CASO DE GLOSA POR AUSÊNCIA DE ASSINATURA E CARIMBO DO(A) PRESTADOR(A), REIMPRIMIR O RELATÓRIO SINTÉTICO DAS CONSULTAS E/OU PROCEDIMENTOS E EXAMES DA FATURA GLOSADA, ASSINAR E CARIMBAR, DAR CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE ASSINATURA E CARIMBO, BEM COMO CONFIRMAR A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E/OU PROCEDIMENTOS RELACIONADOS.
- B)** NO CASO DE GLOSA POR AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO PACIENTE, PREENCHER O REGISTRO DE CONSULTA OU REIMPRIMIR A GUIA DE SERVIÇO, COLETAR A ASSINATURA DO PACIENTE, REALIZAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE. OBSERVAR QUE A ASSINATURA E CARIMBO DO(A) PRESTADOR(A) TAMBÉM DEVEM CONSTAR NO DOCUMENTO.

OS RECURSOS DE GLOSA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 60 DIAS CONFORME O TERMO CONTRATUAL.

Respeitosamente,
Setor de Contas e Auditoria do IPAM